DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 086/2025.

De 06 de março de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC-004044/989/16 julgou irregular o Pregão Presencial nº 016/2016 e o Contrato nº 63/2016, celebrado com a empresa OM Tecnologia Ltda., dele decorrente;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Estadual instaurou Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 14.0383.0000289/2022, solicitando providências a respeito do julgamento em questão;

CONSIDERANDO, ainda, que a Procuradoria Jurídica do Município recomendou a instauração de sindicância administrativa para apuração de eventuais irregularidades e fatos que possam ensejar a abertura de processo administrativo ou outra providência que melhor se adequar ao presente caso;

CONSIDERANDO, que é dever da Chefia do Executivo preservar a integridade da Administração Pública, adotando-se as medidas necessárias à exata elucidação do caso, à apuração de eventuais responsabilidades e à aplicação das penalidades que o caso exigir, sob pena de se configurar condescendência;

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar eventuais irregularidades e responsabilidades, em face do julgamento proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que declarou irregular o Pregão Presencial nº 016/2016 e o Contrato nº 63/2016, celebrado com a empresa OM Tecnologia Ltda., dele oriundo, a qual será conduzida pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 614, de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Reginópolis, 06 de março de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
PREFEITO INTERINO

.....

PORTARIA Nº.087/2025.

De 06 de março de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. N O M E A R, através da presente Portaria, **FABIANO JURSYS BEDIN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 41.XXX.XXX-6 e do CPF nº 316.XXX.XXX-17, residente e domiciliado na cidade de Reginópolis-SP, no cargo de provimento em comissão de **Secretário da Saúde e Saneamento,** criado pela Lei Complementar Nº 014 de , de 10 de novembro de 2022, com subsídios fixados através da Lei nº 2.872 de 17 de dezembro de 2024, a partir desta data.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino
COMPROMISSO:

Prometo exercer com lealdade, sem dolo e sem malícia, as atribuições inerentes ao cargo ao qual fui nomeado.

FABIANO JURSYS BEDIN

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....